



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DA CEAA Nº 7 / 2021 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.007706/2021-61

Barreiras-BA, 22 de Julho de 2021

Ata da 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às oito horas e vinte e três minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros do Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência da Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**; do Pró-Reitor: **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP); do Representante da Pró-Reitora de Graduação: **Clivio Pimentel Júnior**; dos Diretores dos Centros: **Rafael da Conceição Simões** (CCBS) e **Tony Silva Almeida** (CMBJL); do Vice-Diretor representando a Direção do Centro: **Paulo Roberto de Moura Souza Filho** (CMB); do Representante dos Estudantes: **Anderson Souza Barbosa**; dos Representantes dos Docentes: **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS), **Manan Terra Cabo** (CMSMV) e **Elias Isler** (CCET); do Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Edward Ferraz de Almeida Júnior**; do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Makson Araújo Nunes**; e dos Participantes Convidados: Secretário de Assuntos Estudantis - **Adriano Rodrigues Brandão Correia** e a Pró-Reitora de Graduação - **Adma Kátia Lacerda Chaves**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 6ª Reunião Ordinária de 26 de novembro de 2020; Ata da 5ª Reunião Extraordinária de 09 de dezembro de 2020;** 3) **Apreciação de Atos - Declarações *Ad Referendum* à CEAA: a) aprovou a alteração, no Calendário Suplementar da Graduação, da data de consolidação das turmas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGAA, referente ao Período Letivo Suplementar II, a fim de ampliar o prazo para consolidação das turmas, Processo: 23520.011010/2020-59;** b) aprovou a alteração, no Calendário Especial da Graduação, da data de publicação de Edital de abertura para seleção de Professor Substituto, a fim de ampliar o prazo para a tramitação necessária do processo, Processo: 23520.000045/2021-43; c) aprovou a reabertura do prazo referente ao período destinado à Consolidação de turmas pelo docente do Semestre Letivo 2020.1, no Módulo *Stricto Sensu* do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGAA, de 03 a 07 de fevereiro de 2021, Processo 23520.007444/2020-54; d) aprovou a prorrogação, no Calendário 2020.2 da Pós-Graduação, das datas para o Cadastro de turmas no SIGAA e para Matrícula de Estudantes Veteranos, em razão das inconsistências apresentadas pelos Módulos *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, Processo 23520.010432/2020-15; e) aprovou a alteração, na Agenda Acadêmica 2021 da Graduação - Semestre Letivo Especial I, do período destinado ao processo de matrícula pelos estudantes, justificada pelos problemas técnicos apresentados pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA que levou ao atraso do processamento das solicitações de matrículas para o SLE I, Processo 23520.010464/2020-11; 4) **Apreciação do Parecer do Relator referente à consulta sobre a prorrogação do Semestre Letivo Especial I, encaminhada pela Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2020-11, Relator: Conselheiro Rafael da Conceição Simões;** 5) **Apreciação do Parecer do Relator referente ao EDITAL SAE/CAE nº 01/2021 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva, Programa INCLUIR, da Secretaria de Assuntos Estudantis, Processo 23520.001614/2021-78, Relator: Conselheiro Makson Araújo Nunes;**

6) Apreciação do Parecer do Relator referente ao EDITAL SAE/CAE/NAAF N° 02/2021 - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC, Processo 23520.001612/2021-89, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida. Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, em exercício, Professora Daniéla Cristina Calado**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Deu as boas-vindas aos conselheiros, à comunidade que assistirá em seguida pelo Youtube e aos convidados, e informou que presidiria as reuniões da CEEA até o retorno da Profª Adma Lacerda que estava em período de férias. Deu início à reunião e passou ao primeiro ponto de pauta. **1) Informes.** A **Presidente** consultou aos conselheiros se tinham algum informe, ao que obteve resposta negativa. Na sequência, passou ao segundo ponto de pauta. **2) Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 6ª Reunião Ordinária de 26 de novembro de 2020; Ata da 5ª Reunião Extraordinária de 09 de dezembro de 2020.** Informou que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia mais alguma contribuição. Não havendo, a **Presidente submeteu ao regime de votação as Atas: Ata da 6ª Reunião Ordinária de 26 de novembro de 2020 e Ata da 5ª Reunião Extraordinária de 09 de dezembro de 2020, que foram aprovadas por unanimidade.** Logo depois, passou ao terceiro ponto de pauta. **3) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEEA.** Informou que a conselheira Adma Lacerda, que estava em período de férias, foi convidada para participar da reunião para apresentação do ponto e lhe concedeu a palavra. A convidada **Adma Lacerda** cumprimentou a todos e deu início à apresentação do ponto. Informou a emissão de cinco declarações *Ad Referendum* durante o período de recesso acadêmico em razão da urgência das demandas, sendo estas apreciados pela Câmara na primeira reunião ordinária subsequente à emissão. Relatou a aprovação da alteração, no Calendário Suplementar da Graduação, da data de consolidação das turmas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGAA, referente ao Período Letivo Suplementar II, a fim de ampliar o prazo para consolidação das turmas, Processo: 23520.011010/2020-59. Que o documento foi emitido, por solicitação do CCBS, devido a perda do prazo para o fechamento e consolidação das turmas, item “a”; Aprovação da alteração, no Calendário Especial da Graduação, da data de publicação de Edital de abertura para seleção de Professor Substituto, a fim de ampliar o prazo para a tramitação necessária do processo, Processo: 23520.000045/2021-43. Que a Secretaria Acadêmica S.A. solicitou a alteração da data de “05” para “08” de janeiro, para publicação dos processos de edital, item “b”; Aprovação da reabertura do prazo referente ao período destinado à Consolidação de turmas pelo docente do Semestre Letivo 2020.1, no Módulo *Stricto Sensu* do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGAA, de 03 a 07 de fevereiro de 2021, Processo 23520.007444/2020-54, sendo a mesma situação do item “a”, em que o período de consolidação das turmas também precisou ser alterado, item “c”; Aprovação da prorrogação, no Calendário 2020.2 da Pós-Graduação, das datas para o Cadastro de turmas no SIGAA e para Matrícula de Estudantes Veteranos, em razão das inconsistências apresentadas pelos Módulos *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, Processo 23520.010432/2020-15, item “d”; Aprovação da alteração, na Agenda Acadêmica 2021 da Graduação - Semestre Letivo Especial I, do período destinado ao processo de matrícula pelos estudantes, justificada pelos problemas técnicos apresentados pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA que levou ao atraso do processamento das solicitações de matrículas para o SLE I, Processo 23520.010464/2020-11. Que houve a prorrogação para que as matrículas pudessem ser processadas e ocorressem tanto os ajustes quanto as matrículas extraordinárias, item “e”. Ressaltou que as solicitações foram de alterações urgentes, tendo que ser emitidos atos imediatos, não podendo ser aguardado o agendamento de reunião para tal, por esse motivo foi preciso a emissão das Declarações *Ad Referendum*. Finalizada a apresentação, a **Presidente, em exercício, Daniéla Calado** agradeceu à convidada pela explanação e consultou aos conselheiros se possuíam alguma dúvida. Com a palavra, o conselheiro **Edward Ferraz** consultou, sabendo da possibilidade de ocorrência desses problemas, se para o próximo semestre, já utilizando essas ocorrências como aprendizado, haveriam alternativas para que esse problema não ocorra de novo, e se existe um relatório com relação ao que aconteceu e o que pode acarretar para o próximo semestre. A Professora **Adma Lacerda** relatou que foi informado pela S.A. que alguns dos problemas foram em relação ao planejamento 2020.1, com data de março de 2020 e outro paralelo a ele,

2020.1 também, com data de fevereiro e março de 2021. Deste modo, o sistema no momento de processar tinha duas datas diferentes para questões semelhantes, por vezes os mesmos componentes curriculares, e que os componentes curriculares do ano passado, em sua maioria, não haviam sido excluídos do sistema, ocasionando o travamento, sendo necessário que a S.A. fizesse os ajustes para resolver essa questão. Mencionou que no encontro de coordenadores de curso, que irá ocorrer em abril de 2021, irá solicitar à S.A. que faça o detalhamento do que ocorreu para que não ocorra o problema novamente. A **Presidente** consultou se havia mais dúvidas. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação as Declarações Ad Referendum à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, ponto 3, itens “a” ao “e”, que foram aprovadas por 10 (dez) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.** Às 08h39min a convidada, Adma Lacerda, encerrou sua participação na reunião e se retirou da sala de transmissão. Em seguida, a **Presidente da Câmara** passou ao quarto ponto de pauta. **4) Apreciação do Parecer do Relator referente à consulta sobre a prorrogação do Semestre Letivo Especial I, encaminhada pela Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2020-11, Relator: Conselheiro Rafael da Conceição Simões.** Informou que o conselheiro Rafael Simões lhe solicitou que procedesse à leitura do parecer pois se encontrava com dificuldades de conexão, sem o áudio, e que iria se manifestar pelo chat. A Presidente procedeu à leitura do parecer. Mediante as considerações, o Relator fez a seguinte recomendação, a saber: a) acrescentar nos documentos de agenda a informação dos dias extras que são compensados para o PLS I, II e III (como foi informado no documento da S.A. em relação aos feriados da sexta-feira santa e dia do trabalho). Diante das considerações apresentadas e do atendimento à indicação, o Relator se manifestou favorável ao pleito de alteração da data final do SLE I. Concluída a leitura, a **Presidente** observou a necessidade de alteração do termo “PLS” por “SLE” na recomendação de ajuste, o que foi acolhido pelo relator. Em seguida consultou aos conselheiros se havia alguma dúvida e/ou consideração. Não havendo manifestação, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à consulta sobre a prorrogação do Semestre Letivo Especial I, encaminhada pela Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2020-11, que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, a Presidente Daniéla Calado passou a palavra ao Relator Makson Araújo para apresentação do quinto ponto de pauta. **5) Apreciação do Parecer do Relator referente ao EDITAL SAE/CAE nº 01/2021 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva, Programa INCLUIR, da Secretaria de Assuntos Estudantis, Processo 23520.001614/2021-78, Relator: Conselheiro Makson Araújo Nunes.** O conselheiro Makson Araújo cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Após as considerações, o Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) alterar a redação da Meta do documento Formulário de Plano de Trabalho, na folha 04, inserindo a informação dos quantitativos que definem a referida meta. O texto atual, sem os tais quantitativos, escreve um objetivo específico e não uma meta. Sugiro: “Selecionar XX bolsistas por *campus*, mediante Edital CAE/SAE nº 01/2021, para atender à demanda de agrupamento produtivo e apoio a estudantes com deficiência da UFOB contribuindo para a inclusão, permanência e diplomação desses estudantes.”; b) incluir a fonte 20RK no documento Formulário de Plano de Trabalho, na folha 04, para resguardar coerência com as informações apontadas na Declaração de Responsabilidade Fiscal Nº 27/2021 - CPOC (11.01.04.07.02), folha 75; c) corrigir as informações referentes ao quantitativo de meses de pagamento da Bolsa Inclusiva para que as informações do documento Programa de Monitoria Inclusiva, na folha 02, confirmem com as do documento Formulário de Plano de Trabalho, na folha 04, e também da proposta de Edital CAE/SAE nº 01/2021, item 2.2, folha 53. No primeiro documento há a previsão de 06 (seis) meses de pagamento da Bolsa e no segundo a previsão é de 07 meses de pagamento; d) retificar o item 2.2, onde se lê *A Bolsa Inclusiva terá vigência de 1 (um) semestre letivo, três (03) meses de bolsas, podendo ser renovada por mais um semestre (outros 03 meses de bolsas) conforme critérios estabelecidos no item 11 deste Edital*; leia-se “A Bolsa Inclusiva terá vigência de 1 (um) semestre, seis (06) meses de bolsas, podendo ser renovada por mais um semestre (outros 06 meses de bolsas) conforme critérios estabelecidos no item 11 deste Edital”; e) alterar a redação do item 2.1. do Edital CAE/SAE nº 01/2021, na folha 53, para “A Bolsa Inclusiva consiste no subsídio financeiro com periodicidade mensal para o desenvolvimento de atividades de agrupamento produtivo e ações relacionadas à inclusão e acessibilidade no âmbito da UFOB”. Conforme o documento Plano de Trabalho, na folha 04, essa é a meta do Edital. Além disso, a redação atual permite o

entendimento de que o bolsista será responsável pelo “acompanhamento de estudantes com deficiência” e/ou pela “promoção da acessibilidade pedagógica”. Reconhecendo o nível de responsabilidade e a indispensável necessidade de formação e licença acadêmica e profissional para atuar nessas dimensões do trabalho pedagógico, sugiro a alteração da redação para manutenção da coerência com os objetivos e limites do Edital CAE/SAE nº 01/2021; f) alterar a redação do item 2.4. do Edital CAE/SAE nº 01/2021, na folha 53, para “O bolsista selecionado atuará no desenvolvimento de atividades de agrupamento produtivo e apoio a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e redução de mobilidade, bem como contribuirá para a adaptação de materiais didáticos e no suporte durante a realização de eventos, congressos científicos, cursos e atividades congêneres”. Sugiro essas alterações pelas mesmas razões apontadas para a sugestão do item “d” deste Parecer; g) retirar o item 4.1.3. do Edital CAE/SAE nº 01/2021, na folha 54. O atual cenário pandêmico e seus reflexos pedagógico-institucionais podem acabar zerando o número de inscrições se a semestralização for pré-requisito de inscrições; h) alterar a redação do item 6.1.3. do Edital CAE/SAE nº 01/2021, na folha 55 para “contribuir na promoção da acessibilidade pedagógica e adaptação de materiais didáticos de apoio às aulas e atividades acadêmicas.” A redação atual faz parecer que a adaptação do material didático é responsabilidade do bolsista, sendo essa uma responsabilidade institucional e podendo o bolsista atuar junto aos processos de promoção da acessibilidade pedagógica, sugiro a alteração da redação do item; i) corrigir a palavra “qualquer” no item 6.1.7. do Edital CAE/SAE nº 01/2021 na folha 55; j) antecipar o item 7.4.1.3. do Edital CAE/SAE nº 01/2021 na folha 55 para a sequência do item 7.3.1. na mesma folha, ocupando a posição 7.3.1.3; k) corrigir a redação do item 11.1 do Edital CAE/SAE nº 01/2021 na folha 58 para “Serão concedidas para este Edital 06 (seis) Bolsas Inclusivas para os estudantes dos *Campi* de: Barra (1), Reitor Edgard Santos (3), Bom Jesus da Lapa (1) e Luís Eduardo Magalhães (1)”. Visto que Barreiras (*Campus* Reitor Edgard Santos) é composta por 03 (três) centros; l) incluir o aposto “pelo bolsista” na redação do item 11.6 do Edital CAE/SAE nº 01/2021 na folha 58, ficando assim: “A não apresentação, pelo bolsista, da Carta de Intenção de Renovação no período instituído para a renovação, configura sua desistência e implica no desligamento automático da Bolsa Inclusiva”; m) retificar o item 12.1. do Edital CAE/SAE nº 01/2021, na folha 58: “O cancelamento da Bolsa Inclusiva se dará a qualquer tempo, garantida a ampla defesa e o contraditório, nas seguintes situações”; n) modificar a frase do item 12.1.1. do Edital CAE/SAE nº 01/2021, na folha 58 para “Descumprimento injustificado de quaisquer itens do Edital”. Estamos num momento de constantes adversidades por conta do período pandêmico, portanto é importante que tenhamos a oportunidade de analisar as justificativas que podem identificar inconstâncias, antes, comumente, não presenciadas; o) Incluir parágrafo único com a seguinte redação após o item 12.1.9. do Edital CAE/SAE nº 01/2021, na folha 59: “O cancelamento de bolsa não será configurado em casos excepcionais de estudantes em Licença-maternidade, como estabelecido pela Lei 6.202/1975 e pela Lei 13.536/2017 no que se refere a extensão do prazo de concessão da Bolsa Monitoria Inclusiva, devendo a/o bolsista reapresentar a Carta de Intenção de Renovação, e respectivos cronogramas, com a anuência do/a orientador/a”. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da proposta de Edital SAE/CAE/NAI N°01/2021 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa de Monitoria Inclusiva, vinculada ao Programa Incluir. Concluída a apresentação, a **Presidente** franqueou a palavra para manifestações e contribuições. Manifestou dúvida quanto ao apontamento do item “d” do parecer, que diz respeito ao período de concessão das bolsas, considerando que aumentando o prazo, mudaria a previsão do orçamento. E que, quando o edital menciona “semestre” e relaciona com “três meses” teria relação com o período letivo especial, cujo semestre letivo estabelecido será de três meses. O **Relator Makson Araújo** esclareceu que, como o edital não deixou clara a questão do semestre especial sugeriu a alteração, porém, se confirmado que se tratava de semestre letivo especial, retiraria a proposição. Sendo confirmado que o período da bolsa se destinava tão somente ao semestre letivo especial, o Relator retirou a indicação do item “d” do parecer. A **Presidente** consultou se havia mais alguma contribuição. Não havendo manifestação, a **Senhora Presidente** submeteu ao regime de votação o **Parecer do Relator referente ao EDITAL SAE/CAE nº 01/2021 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva, Programa INCLUIR, da Secretaria de Assuntos Estudantis, Processo 23520.001614/2021-78, acolhida a contribuição da Câmara, que foi aprovado por**

unanimidade. Na sequência, a **Presidente da Câmara** passou a palavra ao Relator para apresentação do sexto ponto de pauta. **6) Apreciação do Parecer do Relator referente ao EDITAL SAE/CAE/NAAF Nº 02/2021 - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC, Processo 23520.001612/2021-89, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida.** Com a palavra, o conselheiro **Tony Almeida** cumprimentou a todos e passou à apresentação do parecer. Após as considerações apresentadas, o Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) excluir a palavra “índice” do item 3.1.5, pois dá a entender que há uma indicação de valor numérico referente a notas no Programa PEC-G, o que não é compatível com o Decreto 7849 de 12 de março de 2013. O que o decreto preconiza é um mínimo de reprovações; b) incluir no item 4.1.7 a descrição do que deve constar na “Carta de Interesse”, de acordo com o texto do item 5.2.1, “que deverá discorrer sobre o envolvimento do estudante em atividades acadêmicas e sobre a importância da promoção de sua cultura nos espaços da UFOB e comunidade externa”. Caso a intenção seja manter o tema da “Carta de Interesse” em aberto, alterar o texto do item 5.2.1 para deixar claro; c) alterar o texto do item 5.1.1 de modo a compatibilizar com a pontuação referente ao IRA no Anexo VI. Considerando que não é indicado a pontuação mínima, recomendo que exclua o caráter “eliminatório” desse item; d) excluir o item 5.2.6 pois não está clara sua interpretação e parece não acrescentar informação referente ao que consta no Baresma da entrevista no Anexo VI. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do Edital SAE/CAE/NAFF 02/2021 para selecionar estudantes para o Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior-PROMISAES. A **Presidente** agradeceu ao Relator pelo parecer e franqueou a palavra aos conselheiros para manifestação. O conselheiro **Cláudio Reichert** parabenizou o Relator pelo parecer e acompanhou as colocações. Citou que, considerando que edital similar passou na câmara e constava da entrevista, que tem que rever o texto. Em relação a questão dos critério e desempenho acadêmico, e o estabelecido pelo decreto, concordou que não poderia haver o quantitativo de reprovações. Solicitou melhor esclarecimento sobre a recomendação. O **Relator Tony Almeida** informou que sua recomendação era de que o item 5.1.1 do edital, ao invés de ser eliminatório e classificatório, seja apenas classificatório, porque na pontuação que o candidato terá a partir do IRA não há indicação de valor de corte, e não há necessidade de desclassificar em razão do IRA, já que os pré-requisitos foram preenchidos. Explicou que no edital o IRA é considerando como fator de desempate no item 6.1.2, e solicitou esclarecimentos quanto ao item 5.2.1 do edital, que trata da carta de entrevista. A **Presidente** passou a palavra ao convidado, Secretário de Assuntos Estudantis, Adriano Rodrigues Brandão Correia, para os esclarecimentos. O convidado **Adriano Correia** agradeceu ao Relator pelo parecer e ao conselheiro Cláudio Reichert pela contribuição. Informou que, de fato, a carta de interesse é documento para o estudante apresentar a sua intenção com relação a bolsa, baseada na expectativa de colocar sua experiência cultural, na Universidade, de que forma ela poderá contribuir e outas em relação a outras áreas de vivência na Universidade. As questões da entrevista terão como base os relatos dos estudantes na carta de interesse. Manifestou concordância com as recomendações do parecer do Relator. Os conselheiros **Cláudio Reichert, Daniéla Calado, Tony Almeida** e o convidado **Adriano Correia**, dialogaram sobre a necessidade de especificar melhor o que se espera na carta de interesse e que a carta será utilizada como base na entrevista. Após entendimentos, foram sugeridos pelos conselheiros e acolhidos pelo Relator e pelo Secretário de Assuntos Estudantis os seguintes ajustes: a) incluir, no item 4.1.7, a descrição do que deve constar na “Carta de Interesse”: Deve discorrer preferencialmente sobre as experiências construídas no Brasil e em sua trajetória acadêmica na UFOB, sobre o envolvimento do estudante em atividades acadêmicas (grupos ou atividades de ensino, pesquisa e extensão) e sobre a importância da promoção de sua cultura nos espaços da UFOB e comunidade externa; b) Excluir, no item 5.2.1, a expressão “que deverá discorrer”. A **Presidente** consultou se havia mais alguma dúvida e/ou contribuição. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao EDITAL SAE/CAE/NAAF Nº 02/2021 - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC, Processo 23520.001612/2021-89, acolhidas as contribuições dos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** Concluída a pauta, a Presidente da Câmara agradeceu à Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Gleicianne Dourado Costa, pelo trabalho junto à Câmara, e ao Técnico de TI, Laudynand Saboia, pela colaboração para gravação da reunião e

disponibilização no canal do Youtube. Às nove horas e cinquenta minutos, a Presidente da Câmara, *em exercício*, Professora Daniéla Cristina Calado, encerrou a 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 18 de março de 2021. Ata aprovada na 12ª Reunião Ordinária da CEEA, realizada em 22 de julho de 2021.

(Assinado digitalmente em 26/07/2021 09:59)
ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1860243

(Assinado digitalmente em 23/07/2021 14:23)
CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 18:58)
DANIELA CRISTINA CALADO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 18:10)
GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 23/07/2021 10:00)
JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1202342

(Assinado digitalmente em 26/07/2021 11:54)
LEVI JOSE RODRIGUES
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 1730966

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 18:32)
PEDRO CLAUDIO DOS SANTOS VIEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1445408

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 22:53)
RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
Matrícula: 1207764

(Assinado digitalmente em 22/07/2021 18:41)
TIAGO SAMUEL BASSANI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 3006219

(Assinado digitalmente em 23/07/2021 16:23)
TONY SILVA ALMEIDA
DIRETOR
Matrícula: 1073305

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/>, informando seu número: 7, ano: 2021, tipo: ATA DA CEEA, data de emissão: 22/07/2021 e o código de verificação: 40a9558529